

# **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR NO BIÊNIO 2026/2027**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, artigo 14, inciso I do § 1º; Lei 1397/2012; Decreto Municipal nº 352, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, torna pública, por meio deste **EDITAL de SELEÇÃO**, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, destinadas à seleção de profissionais da educação para exercerem os cargos de Diretor(a) nas unidades escolares no biênio **2026/2027**.

## **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo tem por objetivo a seleção de profissionais da educação básica para exercer a função de Diretor nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Juína, Estado de Mato Grosso, organizado e coordenado pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo, instituído pela Portaria nº 011/GS/SMEC/2025/JUINA/MT, compreendido em 3 (três) Etapas, a saber:

- Etapa I – Curso de formação em Gestão Escolar, de caráter eliminatório.
- Etapa II –Prova Objetiva e Subjetiva sobre conhecimento em gestão escolar de caráter eliminatório.
- Etapa III - elaboração, apresentação do Plano de Trabalho para referendo da comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**1.2-**O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações, Editais Complementares e convocações, a serem divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Juína/MT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**1.3.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios e local para informações: **Avenida Hilda Lourdes Persici Pedrotti, nº 96N, Módulo 01, Juína-MT, CNPJ/MJ nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP - 78.320-000** - Fone: (66) 3566-8305 / (66) 9 9282-6073, E-mail: [educacao@edu.juina.mt.gov.br](mailto:educacao@edu.juina.mt.gov.br). Horário de Funcionamento de **segunda a sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17h** até a divulgação dos resultados finais do certame.

**1.4.** Este processo será coordenado pela **Comissão de Organização e Acompanhamento**, conforme artigo 9º do Decreto Municipal nº352/2022, nomeada através da Portaria nº011/GS/SMEC/2025/JUÍNA/MT.

**1.4.1** Para envio de qualquer documento à SMEC, quando exigido neste edital ou solicitado pela **Comissão de Organização e Acompanhamento** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o candidato deverá encaminhar para a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço descrito no item 1.3;

**1.5.** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para exercerem os cargos de Diretor (a) nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, **no biênio 2026/2027**, estará disponível no site da prefeitura. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da prefeitura de Juína/MT, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**1.6.** O presente **Processo Seletivo Simplificado**, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, terão acompanhamento e fiscalização de sua execução pela **Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo**. O candidato deverá ter conhecimento de todas as regras contidas no Edital e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame.

**1.6.1** Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de Juína/MT.

## **2 - DAS FUNÇÕES**

**2.1.** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para exercerem cargos em comissão de Diretor (a) Escolar para as unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Juína/MT, no **biênio 2026/2027**.

**2.2** O período de efetivo exercício da função de Diretor Escolar será de 2 (dois) anos, ocorrendo novo processo seletivo ao final desse período.

**2.3** O processo seletivo simplificado será destinado **aos profissionais da educação efetivos, estáveis e em efetivo exercício em regime de dedicação exclusiva** que possuem Curso Superior em nível de licenciatura plena nos termos do inciso III do artigo 56 da lei nº 1397/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Municipal de Juína/MT.

**2.4** Caso não haja profissional efetivo da educação **com dois anos** de serviços na Unidade Escolar, poderá se inscrever o profissional efetivo que tenha um ano na mesma unidade escolar ou dois anos em qualquer Escola/CEI da Rede Pública Municipal de Ensino. (§ 2º do art. 56/lei 1397/2012).

**2.5** As Unidades **Escolares do Campo** terão seus Diretores selecionados pelo presente processo, preferencialmente com candidatos da Comunidade a qual pertence a escola.

**2.6** A Unidade Escolar que não possuir candidato a direção ou o candidato não for aprovado no processo seletivo de prova, o Secretário Municipal de Educação indicará um profissional, considerando os critérios definidos neste Edital e de acordo com a Lei nº 1397/2012.

### **3 - DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** A jornada de trabalho dos servidores especificados neste certame ao assumirem a função, será conforme o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Complementar 1399/2012.

**3.2** A remuneração será de acordo com o Nível e Classe + Dedicação Exclusiva, conforme Lei Complementar nº 1399/2012.

### **4 - DAS VAGAS**

**4.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para exercerem a função de Diretor Escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

**4.1.1** - A inscrição para a função de Diretor Escolar deverá ser feita para concorrer a uma vaga nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, salvo disposição no item 2.5 deste edital.

**4.2.** Os candidatos aprovados serão **designados** para as Unidades Escolares conforme a **opção marcada no ato da inscrição**.

### **5 - DAS ETAPAS DO SELETIVO E TIPOS DE PROVAS**

**5.1** - Participará da Etapa II os candidatos que cumprirem os critérios da Etapa I, descrita no item 1.1 deste Edital;

**5.2-** A Etapa II consta de Prova com questões Objetivas e Subjetivas, de caráter eliminatório.

**5.2.1** Esta etapa será realizada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Comissão Organizadora.

**5.3** - O **Plano de Gestão** deverá ser elaborado conforme modelo **Anexo II** e entregue para Comissão, em envelope lacrado e com a devida identificação para posterior apresentação e referendo da Comunidade Escolar.

**5.3.1**- A Comissão Organizadora **deverá elaborar o cronograma para que cada candidato aprovado apresente o Plano de Gestão**, para o referendo da Comunidade Escolar.

**5.4**-Após cumpridas todas as etapas, o candidato será empossado em cerimônia realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche e aceita todos os requisitos exigidos.

**6.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do link <https://forms.gle/LS5AdXY5MM6Qjjsd7> das 7:00 horas do dia 03 de novembro de 2025 até às 23:59hrs do dia 06 de novembro de 2025.

**6.3** No ato da inscrição, o/a candidato(a) deverá fazer a opção pela unidade escolar, a qual pretende se candidatar a função de diretor, desde que, não tenha exercido mandato consecutivo nessa unidade. A escolha deverá ser de acordo com o tipo de unidade, conforme a descrição a seguir:

### **I. Unidades Escolares Municipais/Zona Urbana**

- ( ) EM Paulo Freire
- ( ) EM Maria Hilda Panas
- ( ) EM Pe. Jose de Anchieta
- ( ) CEM Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima
- ( ) CEM Professor Orlando Pereira
- ( ) CEM São Cristóvão
- ( ) CEM Vasco Papa
- ( ) CEI Luiz Felipe Martins Marques Luiz
- ( ) CEI Arco Iris
- ( ) CEI Bruno Leonardo
- ( ) CEI Dom Franco Dalla Valle
- ( ) CEI Menino Jesus
- ( ) CEI Nossa Lar
- ( ) CEI Criança Feliz

### **II. Unidades Escolares Municipais/Zona Rural**

- ( ) Escola Municipal/Zona Rural-Localidade: Distrito de Filadélfia
- ( ) Escola Municipal/Zona Rural - Localidade: Distrito de Terra Roxa
- ( ) Escolas Rurais sem direção própria.

**6.4** O candidato só poderá realizar a inscrição uma única vez, havendo duplicidade será considerada a última.

**6.5** As informações prestadas na inscrição serão de responsabilidade do candidato e que, sendo elas inverídicas ou inconsistentes com a documentação apresentada, a inscrição será indeferida.

**6.5.1.** A Comissão analisará as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não.

**6.6** A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Juína/MT (<https://www.juina.mt.gov.br>) (<https://educacao.juina.mt.gov.br>) no dia **07 de novembro de 2025**.

**6.7** Os recursos das inscrições indeferidas devem ser realizados exclusivamente pelo e-mail endereço eletrônico: [seletivo@edu.juina.mt.gov.br](mailto:seletivo@edu.juina.mt.gov.br) no período de **de 08 a 10 de novembro de 2025 até as 23:59hrs**.

**6.8** A divulgação dos recursos das inscrições indeferidas e a relação final das inscrições deferidas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Juína/MT (<https://www.juina.mt.gov.br>) (<https://educacao.juina.mt.gov.br>) no dia **13 de novembro de 2025**.

**6.9** A homologação final das inscrições será no dia **14 de novembro de 2025**.

**6.10-** A Etapa I - Curso de formação em Gestão Escolar será realizada **nos dias 17 e 18 de novembro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**6.11-** A Prova objetiva e subjetiva serão realizadas ao mesmo tempo, na quarta-feira, **dia 19 de novembro de 2025, das 17h30 às 22h30**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na **Avenida Hilda Lourdes Persici Pedrotti, nº 96 N, Módulo 01, Juína/MT, CNPJ/MJ nº 15.359.201/0001-57** -

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.** No ato da inscrição o candidato deverá anexar as seguintes documentações:

**7.1.1** Documento de Identidade - RG e CPF ou CNH;

**7.1.2** Diploma de Graduação em Nível Superior – licenciatura Plena e de maior titulação acadêmica.

## **8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá no ato da inscrição, apresentar um requerimento solicitando Condição Especial, para análise da **Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo**.

**8.1.1** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos legais para atendimento especial não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

**8.1.2.** A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os dispositivos legais.

## **9- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**9.1** É **VEDADA** a participação no Processo Seletivo Simplificado o **profissional da educação** que nos últimos 02 (dois) anos tenha passado ou esteja passando pelas **situações descritas nos incisos I, II, III, IV, V do artigo 57 da Lei nº 1397/2012.**

**9.2** É **VEDADA** a participação no processo seletivo simplificado ao profissional da educação que se enquadre no artigo 8º da Lei nº 1.397/2012, que dispõe sobre o período de mandato do diretor, sendo de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais 1 (uma) vez. No entanto, o profissional da educação que esteja exercendo a função por 2 (dois) mandatos consecutivos ou mais, na mesma unidade escolar poderá escolher outra unidade, desde que, não seja a Escola/CEI/CEM dos mandatos anteriores.

## **10 - DAS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA**

10.1 - As provas constarão de 15 (quinze) questões objetivas de Conhecimentos Gerais em Gestão Escolar, 5 (cinco) questões objetivas de Língua Portuguesa e 4 (quatro) questões subjetivas.

10.2 - Cada questão objetiva valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos, e cada questão subjetiva terá o valor de 20 (vinte) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.

10.3 - Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

10.4 - A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de acordo com a função escolhida, conforme a tabela abaixo:

<b>Área</b>	<b>Questões</b>	<b>Matéria/Disciplinas</b>	<b>Total de Questões</b>	<b>Total de Ponto por Questão</b>	<b>Total máximo de Pontos</b>
Conhecimentos Básicos	Objetivas	Gestão Escolar	15	1,0	15
		Língua Portuguesa	05	1,0	5,0
Linguagem	Subjetivas	Dissertativas	04	20	80
Total:					100 pontos

## **10.5. AS QUESTÕES DISSERTATIVAS:**

- a) terá como valor máximo 80 (oitenta) pontos;
- b) o candidato deverá redigir sua resposta utilizando o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 10 (dez) linhas;
- c) o tema versará sobre questões gerais relacionadas à Educação/Gestão Escolar, além dos itens às dimensões pedagógica e administrativa.
- d) O candidato deverá observar os critérios de correção estabelecidos abaixo:
  - **Estrutura:** o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.
  - **Conteúdo:** análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.
  - **Expressão:** atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.
  - **Correção Formal:** ortografia/acentuação/propriedade vocabular/morfossintaxe/ pontuação/elementos de coerência e coesão.

**10.6.** Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**10.7.** O Caderno Resposta das questões subjetivas terá identificação preservada para correção e não permitirá qualquer identificação do candidato pela Banca de correção da Prova Discursiva, garantindo assim o sigilo do autor/candidato. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova discursiva.

**10.8.** As questões subjetivas deverão ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, **salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do item 8 deste Edital.**

**10.9** Será atribuída nota zero ao candidato que não cumprir os critérios estabelecidos no item 10.5, alínea “d”.

**10.10.** Caberá recurso ao Resultado Preliminar da prova.

**10.11.** A Prova objetiva e subjetiva serão realizadas ao mesmo tempo, na quarta-feira, **dia 19 de novembro de 2025, das 17h30 às 22h30**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na **Avenida Hilda Lourdes Persici Pedrotti, nº 96N, Módulo 01, Juína/MT, CNPJ/MJ nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8305 / (66) 9 9282-6073.**

**10.12-** O candidato deverá chegar no local da prova com antecedência. O candidato que chegar **após as 17h30** horas será eliminado.

**10.13-** O candidato poderá levar o Caderno da prova objetiva, deixando o gabarito, porém da prova subjetiva deverá ser entregue para as devidas correções.

**10.14-** Será vedado o uso de aparelhos sonoros, fotográficos ou de registros, calculadora, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

## **11. DOS RESULTADOS E RECURSOS:**

**11.1-** Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que tiver:

**11.1.1 -Maior Titulação**

**11.1.2- Maior idade**

**11.2** Resultado preliminar da prova será divulgado no **SITE** da Prefeitura Municipal de Juína/MT (<https://www.juina.mt.gov.br>) e (<https://educacao.juina.mt.gov.br>) **no dia 26/11/2025**.

**11.3** Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à COMISSÃO ORGANIZADORA/SMEC, que serão recebidos pelo e-mail [seletivo@edu.juina.mt.gov.br](mailto:seletivo@edu.juina.mt.gov.br) **até 27/11/2025**.

**11.4** O resultado após a apresentação dos recursos e final será publicado no dia **28/11/2025**.

**11.5** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente, devidamente estabelecido no item 11.2 deste edital.

**11.6** O conteúdo do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Os recursos inconsistentes ou que contrariem os critérios estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

**11.7** Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

**11.8** Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado no site da prefeitura e da educação.

**11.9** A Comissão Organizadora do Processo de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo será **divulgado no dia 28/11/2025**, através da relação nominal dos candidatos aprovados e publicada no **site da prefeitura municipal de Juína/MT** e no **site oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**12.2** A entrega do Plano de Gestão deverá ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado e com a devida identificação até o **dia 09/12/2025**.

**12.3** Fica determinado o período de **11 a 18 de dezembro de 2025** para a apresentação dos Planos de Gestão nas comunidades escolares conforme item 1.1, Etapa III.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Nas Unidades Escolares onde não houver candidato aprovado, o Secretário Municipal de Educação e Cultura indicará um profissional, considerando os critérios definidos neste Edital e na Lei 1397/2012.

**13.2.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todas as atribuições do cargo em comissão conforme o que determina a legislação.

**13.3.** Os casos não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo.

**13.4.** O candidato convocado para a nomeação que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será eliminado.

**13.5.** A homologação do Processo Seletivo será feita pela Comissão do Processo Seletivo em até 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado final.

Juína, 14 de outubro de 2025

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICOS CARGOS DE DIRETOR DE UNIDADE CONHECIMENTOS BÁSICOS

**Língua Portuguesa:** Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injunção, exposição e dissertação. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Gradação, ênfase. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido.

### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

- **Liderança Escolar:** Estilos de liderança e seus impactos na gestão escolar; as lideranças e as habilidades, como comunicação, tomada de decisão e resolução de conflitos;
- **Gestão Pedagógica sobre currículo e avaliação:** O desenvolvimento e implementação do currículo, bem como a avaliação de alunos e professores. Planos de aula para desenvolvimento de aulas eficazes e alinhados com os objetivos da escola;
- **Gestão Administrativa:** sobre recursos financeiros, incluindo orçamento, controle de despesas e gestão de patrimônio;
- **Gestão de recursos humanos, Clima escolar:** incluindo orientação, monitoramento e desenvolvimento das ações de professores e funcionários.
- **Gestão de conflitos e comunicação:** Estratégias para resolução de conflitos através de comunicação eficaz com professores, funcionários, alunos e comunidade.
- **A Inclusão e a Diversidade:** a promoção da inclusão de alunos com necessidades especiais com qualidade e equidade. Ambiente acolhedor na Unidade Escolar.

- **Avaliação e Monitoramento para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem:** O monitoramento do desempenho de alunos e professores e a utilização dos resultados para melhorar o ensino.
- **Leis:** LDB 9394/96, ECA/1990, LEI Municipal 1397/2012/Gestão Democrática.

## **ANEXO II**

### **PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade Escolar:
- Candidato(a):
- Período da Gestão: **2026-2027**

#### **2. APRESENTAÇÃO PESSOAL**

- Apresente uma breve apresentação pessoal, incluindo seu nome, formação e experiência relevante no serviço público e na educação;
- Apresente seu objetivo em relação a direção de uma Unidade Escolar e por que você resolveu optar pela função;
- Destaque sua formação acadêmica, incluindo diplomas, certificados e cursos, se houver;
- Compartilhe com a comunidade sua experiência profissional relevante, habilidades desenvolvidas e conquistas;
- Mencione as suas habilidades técnicas relevantes que levou a concorrer a uma vaga como diretor escolar;
- Destaque suas habilidades interpessoais, como comunicação, trabalho em equipe, liderança, etc.
- Explique por que você está motivado para trabalhar na Unidade Escolar como Diretor Escolar;
- Mencione seus objetivos profissionais e como eles se alinham com a Unidade Escolar.

#### **3. NAS DIMENSÕES ABAIXO APRESENTE PROPOSTAS À COMUNIDADE PARA:**

- a) **Comunicação:** estratégias para melhorar e inovar os processos comunicativos no ambiente escolar;
- b) **Relacionamentos interpessoais:** ações para fortalecer vínculos entre:
  - Direção e a equipe de servidores da unidade escolar;

- Professores e estudantes;
  - Professores e pais/mães;
  - Direção e Comunidade escolar.
- c) **Participação da Comunidade Escolar:** propostas para ampliar e enriquecer a participação da comunidade nas ações da escola e na vida escolar dos estudantes;
- d) **Segurança escolar:** medidas para zelar e cuidar da segurança dos estudantes dentro da escola;
- e) **Resolução de conflitos:** procedimentos para mediar conflitos de forma justa, eficaz e democrática, garantindo um clima escolar positivo;
- f) **Inclusão:** estratégias para fortalecer a inclusão de estudantes com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade;
- g) **Aprendizagem:** ações para potencializar os resultados do desempenho escolar e da aprendizagem dos estudantes.
- h) **Patrimônio:** ações para conservação do patrimônio .

#### **4. NO FINAL CONCLUA SUA APRESENTAÇÃO FAZENDO UM BREVE RELATO DE SUA:**

- Visão de gestão;
- Compromisso com a qualidade da educação e;
- Com a gestão democrática no espaço escolar.

Juína/MT, .... de ..... de 2025.

---

Candidato(a)

### ANEXO III

<b>CRONOGRAMA DO SELETIVO</b>			
<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>03/11/2025</b>	Publicação do edital	-	Site da Prefeitura e da Secretaria de Educação
<b>03 a 06 /11/2025</b>	Inscrições será realizada pelo candidato exclusivamente nesse período	-	Pelo link disponibilizado no <a href="https://forms.gle/LS5AdXY5MM6Qjjsd7">https://forms.gle/LS5AdXY5MM6Qjjsd7</a>
<b>07/11/2025</b>	Divulgação dos resultados das inscrições deferidas e indeferidas	<b>a partir das 7h</b>	<a href="https://www.juina.mt.gov.br">https://www.juina.mt.gov.br</a> <a href="https://educacao.juina.mt.gov.br">https://educacao.juina.mt.gov.br</a>
<b>08 a 10/11/2025</b>	Recurso das inscrições indeferidas	<b>07h às 17h</b>	<a href="mailto:seletivo@edu.juina.mt.gov.br">seletivo@edu.juina.mt.gov.br</a>
<b>13/11/2025</b>	Resultado dos recursos de inscrições e Homologação das inscrições	-	<a href="https://www.juina.mt.gov.br">https://www.juina.mt.gov.br</a> <a href="https://educacao.juina.mt.gov.br">https://educacao.juina.mt.gov.br</a>
<b>14/11/2025</b>	Homologação final das inscrições será no dia <b>14 de novembro de 2025</b> .	-	<a href="https://www.juina.mt.gov.br">https://www.juina.mt.gov.br</a> <a href="https://educacao.juina.mt.gov.br">https://educacao.juina.mt.gov.br</a>
<b>17 e 18/11/2025</b>	Realização da Etapa I	<b>18h às 22h</b>	Sede da Secretaria Municipal de Educação
<b>19/11/2025</b>	Prova	Das 17h30 às 22h30	Secretaria Municipal de Educação
<b>26/11/2025</b>	Divulgação preliminar do resultado da prova	-	Site da Prefeitura e Sec. de Educação
<b>27/11/2025</b>	Recurso do resultado preliminar	-	Site da Prefeitura e Sec. de Educação
<b>28/11/2025</b>	Resultado dos recursos e resultado final	-	Site da Prefeitura e Sec. de Educação
<b>28/11/2025</b>	Homologação do processo seletivo	-	Site da Prefeitura e Sec. de Educação

<b>09/12/2025</b>	A entrega do Plano de Gestão na SMEC	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>11 18/12/2025</b>	<b>a</b> Apresentação dos Planos de Gestão nas comunidades escolares conforme item 1.1, Etapa III.	-	Comunidades Escolares

Juína/MT, 2025